

Prezado(a) _____,

Como acontece anualmente, estamos iniciando mais um período de reajuste de mensalidades de acordo com as regras editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). A Resolução Normativa nº 565/22, determinando que, para os contratos celebrados antes da vigência da Lei 9656/98 que não indiquem expressamente em suas cláusulas o índice a ser utilizado para reajustes das mensalidades, que indiquem índices já extintos ou, sejam omissos quanto ao critério de apuração, deverá ser aplicado o percentual autorizado pela ANS.

Em razão disso, em atendimento à Resolução Normativa nº 565/22 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, estamos informando que o seu plano será reajustado em **5,11%** aplicado ao valor da mensalidade e dos opcionais, conforme Processo de Autorização **Ofício GEAR nº: 274/2026/GEFAP/GGREP/DIPRO/ANS**.

Esclarecemos que a aplicação do referido percentual substitui o índice que era anteriormente fixado com base no TCAC – Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta, firmado entre a sua antiga operadora e a ANS, uma vez que, com a aquisição da carteira pela Unimed-Rio e posteriormente migrada para a Unimed-FERJ, o TCAC deixou de ser aplicado.

O próximo mês de reajuste será (mês/ano do próximo aniversário do cliente).

Em caso de dúvidas, fale com a gente. Estamos à disposição para ajudar você.

Canais Digitais

No App Unimed e no [Canal do Beneficiário](#), você pode acessar serviços como **Carteirinha Virtual, 2ª via de boleto, reembolso e muito mais!**

WhatsApp - Clara: 21-3900-1717

Canal de Atendimento Serviços Assistenciais - Clientes 0517: 0800 517 0517

Deficientes Auditivos e de Fala

atendimentoaccessivel.unimed.com.br

Espaços de Relacionamento com o Cliente

Atendimento presencial das 8h30 às 17h30, de segunda a sexta, exceto feriados.

Centro: Rua Visconde de Inhaúma, nº 95, loja A

Barra da Tijuca: Shopping Via Parque - Avenida Ayrton Senna, nº. 3.000 - piso 2

Atenciosamente,

Unimed-FERJ